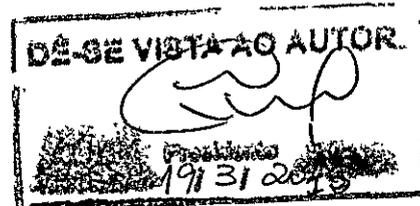


OF/CDHU/1000000/5010300/ 050 /15  
São Paulo, 10 de março de 2015

Senhor Presidente,



Acusamos o recebimento do Ofício nº PR/DL 27/2015, que pleiteia a reforma predial e a manutenção do entorno do Centro Comunitário do Conjunto Habitacional Jundiaí H (“Conjunto Residencial João Mezzalira”).

O Conjunto Habitacional Jundiaí H, com 143 unidades, construídas pela CDHU no programa Prolar, foi comercializado em 14/12/2006, sendo averbado em 21/11/2007.

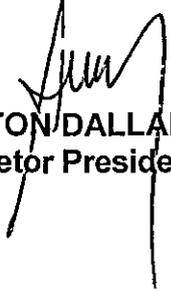
Ocorre que de acordo com a Lei Federal 6766 todas as áreas institucionais e sistemas de lazer dos conjuntos habitacionais passam automaticamente para o domínio da municipalidade, tão logo os empreendimentos sejam averbados em Cartório de Registro de Imóveis, como é o caso desse Conjunto Habitacional na cidade de Jundiaí.

Assim, esclareceremos que a Prefeitura tem amplos poderes para administrar o equipamento da forma que melhor entender no interesse e necessidade dos munícipes.

Antecipando a presente formalização, a assessora do vereador, Elza Francisca Carvalho, foi informada desta situação por telefone.

Colocando-nos mais uma vez à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ MILTON DALLARI SOARES**  
Diretor Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**MARCELO GASTALDO**  
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí  
Rua Barão de Jundiaí, 128  
13201-010 – Jundiaí/SP

